

Registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 17/10/97
11
(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DATA: 17/10/97
NUMERO: 3288-97
02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 271/97

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 07/11/97

INICIATIVA:
EDIL: EDSON VALENTIM FASCARELA

~~Presidente~~

Const. & Obras

HISTÓRICO:
ALTERA A LEI Nº 4101 DE 03/10/97.
FICA DENOMINADA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, A
RUA QUE SE INICIA NA RUA Nº 05 E TERMINA NA RUA
PROJETADA NO BAIRRO BAIMINAS. 22 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 01/12/1997

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO
Aos 17 dias do mês de OUTUBRO do ano de
mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 271/97
PROTOCOLO GERAL...: 3288/97
DATA PROTOCOLO...: 17/10/97

PROJETO DE LEI Nº 271 /97.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4401,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 4401, de 03/10/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, a rua que se inicia na rua nº 05 (cinco) e termina na rua projetada no Bairro Baiminas, conforme croquis anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,

2ª Discussão em 15 de outubro de 1997.

UNANIMIDADE

01/17/1997


EDISON VALENTIM FASSARELLA

VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

A alteração do texto do citado artigo, prende-se ao fato relacionado à denominação do bairro onde está localizada a rua (objeto desta Lei).



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/10/97

PROJETO DE LEI Nº _____ /97.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 271/97
PROTOCOLO GERAL...: 3288/97
DATA PROTOCOLO...: 17/10/97

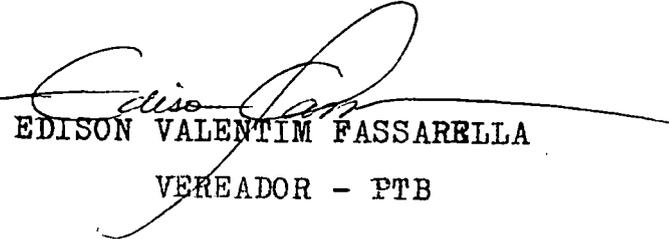
ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4401,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1997.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Nº 4401, de 03/10/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, a rua que se inicia na rua nº 05 (cinco) e termina na rua projetada no Bairro Baiminas, conforme croquis anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 15 de outubro de 1997.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

A alteração do texto do citado artigo, prende-se ao fato relacionado à denominação do bairro onde está localizada a rua (objeto desta Lei).

104 -
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 271/ 97

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispôr sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 21 de novembro de 1997.

[Handwritten Signature]
FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-05-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 271/97
INICIATIVA: Édison Valentim Fassarella
RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.401, de 03 de Outubro de 1997 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO:

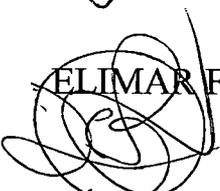
Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1997.


JOSÉ CARLOS SABADINI - Presidente


ELIMAR FERREIRA - Relator - "AD Hoc" - José Costa Borchat


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro